



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.582, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	341	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	334	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.0000	15.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 899.495,68 (oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	288	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.92.00	01.000.0000	
Recurso	324	02.13.02	10.301.0073.2173	3.3.50.39.00	01.000.0000	879.495,68

Crédito	372	02.13.02	10.303.0073.2180	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	433	02.13.02	10.306.0073.2140	3.1.91.13.00	01.000.0000	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Página | 2

DECRETO Nº 6.583, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 6.476/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade de substituição e designação de membros titular e suplente representantes da Sociedade Civil, no segmento Artes Cênicas e Música do Conselho Municipal de Cultura e Lazer, alterando-se dispositivo do Decreto nº 6.476/2021, conforme solicitação contida no Ofício nº 176/2021/DAAC, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos, em atendimento ao requerido pelo Conselho Municipal de Cultura e Lazer, conforme decisão da Plenária, registrada nas Atas datadas de 11/05/2021, 07/06/2021 e 16/09/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ratificada a substituição ocorrida no dia 07/06/2021, do membro titular senhor Hugo Felipe Adescenco Inocente por seu suplente senhor Jonatas Cruz Braz, representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura e Lazer, no segmento Artes Cênicas e Música, de que trata a alínea “b”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 6.476/2021.

Art. 2º Fica ratificada a designação, a partir de 05/10/2021, do senhor Victor Igor de Mendonça Silva como membro suplente, no segmento Artes Cênicas e Música de que trata a alínea “b”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 6.476/2021.

Art. 3º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 6.476/ 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, nos termos das datas estabelecidas nos artigos 1º e 2º.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

FABIANO LIMA RODRIGUES

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.584, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, imóveis situados no Bairro do Guaturinho, Distrito Sede, neste Município de Cajamar, (Cadastro SABESP nº 0412/175 e nº 0412/178), necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º e 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2.786, de 21 de maio 1956.

Considerando a solicitação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por meio do Ofício MN – 023/2021 R1, quanto a expedição de Decreto, declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, os imóveis identificados pelo Cadastro SABESP nº 0412/175 e nº 0412/178, localizados no Bairro do Guaturinho, necessário à execução dos trabalhos para à implantação da Estação Elevatória de Esgoto E.E.E G2, integrante do Sistema de Saneamento, que instrui os autos do Processo Administrativo nº 11.472/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Página | 3

DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados e respectivas benfeitorias, necessárias à implantação da Estação Elevatória de Esgoto E.E.E G2, integrante do Sistema de Saneamento desta cidade de Cajamar, que constam pertencer a Companhia Agrícola e Pastoral Fazenda do Rio Pardo, (Cadastro SABESP nº 0412/175 e nº 0412/178), com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência, MEQ - 0354-234-2019 e Memoriais Descritivos, constantes dos cadastros supramencionados, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0412/175

Desenho Final: MEQ-0354-234_2019

Nome: Companhia Agrícola e Pastoral Fazenda do Rio Pardo

Área 1: 122,77m² - EEE-G2 (Desapropriação);

Área 2: 57,33m² - LR e Acesso (Servidão).

I - ÁREA 1: (S1 - S2 - S3 - S4 - S1) = 122,77m²

(Área destinada para Estação Elevatória de Esgoto)

Parte de terras em um imóvel denominado “PINHEIRINHOS”, Município de Cajamar, Comarca de Jundiaí – SP, pertencente à matrícula 27.137 do 2º C.R.I. de Jundiaí – SP, representada no desenho Sabesp MEQ_0354_234_2019, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S1", localizado no alinhamento da Rua Antônio da Luz, distante 23,07m da divisa entre os imóveis nº 28 e nº 216, e a 20,45m da divisa entre os imóveis nº 29 e nº 211, daí segue confrontando com área remanescente por 12,40m até o ponto aqui designado "S2", deflete à direita com ângulo interno de 88°35'18" e segue confrontando com área remanescente por 10,00m até o ponto aqui designado "S3", deflete à direita com ângulo interno de 91°24'42" e segue confrontando com área remanescente por 12,15m até o ponto aqui designado "S4", deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue confrontando com área remanescente por 10,00m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°00'00", encerrando uma área de 122,77m²

II - ÁREA 2: (S1 - S5 - S6 - S2 - S1) = 57,33m²

(Faixa de servidão em favor de Linha de recalque e Acesso)

Faixa de terras em um imóvel denominado “PINHEIRINHOS”, Município de Cajamar, Comarca de Jundiaí – SP, pertencente à matrícula 27.137 do 2º C.R.I. de Jundiaí – SP, representada no desenho Sabesp MEQ_0354_234_2019, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S1", localizado no alinhamento da Rua Antônio da Luz, distante 23,07m da divisa entre os imóveis nº 28 e nº 216, e a 20,45m da divisa entre os imóveis nº 29 e nº 211, daí segue confrontando com área da mesma propriedade por 4,60m até o ponto aqui designado "S5", deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 12,51m até o ponto aqui designado "S6", deflete à direita com ângulo interno de 88°35'18" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 4,60m até o ponto aqui designado "S2", deflete à direita com ângulo interno de 91°24'42" e segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP por 12,40m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro com ângulo interno de 90°00'00", encerrando uma área de 57,33m².

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0412/178

Desenho Final: MEQ-0354-234_2019

Nome: Companhia Agrícola e Pastoral Fazenda do Rio Pardo

Área 1: 77,23 m²- EEE-G2 (Desapropriação)

Área 2: 34,72 m²- LR e Acesso (Servidão)

III - ÁREA 1: (S3 - S2 - S8 - S9 - S3) = 77,23m²

(Área destinada para Estação Elevatória de Esgoto)

Parte de terras em um imóvel denominado “PINHEIRINHOS”, Município de Cajamar, Comarca de Jundiaí – SP, pertencente à matrícula 27.137 do 2º C.R.I. de Jundiaí – SP, representada no desenho Sabesp MEQ_0354_234_2019, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Página | 4

"S2", localizado entre os pontos "CX6-P-1549" e "CX6-P-1550", da planta georreferenciada elaborada pelo Técnico em Agrimensura Sr. Valdir Soares Martins CREA nº 682208994/SP, distante 540,37m do ponto CX6-P-1549, segue conforme tabela abaixo:

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Azimute	Distância (m)	Confrontações
S3	-46°51'50,619"	-23°23'15,408"	S2	195°20'	10,00	CNS: 11.262-3 / Mat. 1 – Remanescente Ocupado
S2	-46°51'50,712"	-23°23'15,722"	S8	283°11'00"	7,60	Área Remanescente
S8	-46°51'50,972"	-23°23'15,662"	S9	13°11'00"	10,00	Área Remanescente
S9	-46°51'50,887"	-23°23'15,347"	S3	103°11'00"	7,85	Área Remanescente

IV - ÁREA 2: (S2 - S6 - S7 - S8 - S2) = 34,72m²

(Faixa de servidão em favor de Linha de recalque e Acesso)

Faixa de terras em um imóvel denominado "PINHEIRINHOS", Município de Cajamar, Comarca de Jundiá – SP, pertencente à matrícula 27.137 do 2º C.R.I. de Jundiá – SP, representada no desenho Sabesp MEQ_0354_234_2019, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S2", localizado entre os pontos "CX6-P-1549" e "CX6-P-1550", da planta georreferenciada elaborada pelo Técnico em Agrimensura Sr. Valdir Soares Martins CREA nº 682208994/SP, distante 550,37m do ponto CX6-P-1549, segue conforme tabela abaixo:

Ponto	Longitude	Latitude	Ponto	Azimute	Distância (m)	Confrontações
S2	-46°51'50,712"	-23°23'15,722"	S6	195°20'	4,60	CNS: 11.262-3 / Mat. 1 – Remanescente Ocupado
S6	-46°51'50,755"	-23°23'15,866"	S7	283°11'00"	7,49	Área da mesma propriedade
S7	-46°51'51,011"	-23°23'15,807"	S8	13°11'00"	4,60	Área da mesma propriedade
S8	-46°51'50,972"	-23°23'15,662"	S2	103°11'00"	7,60	Área da mesma propriedade

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e /ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art.15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Página | 5

RAUL LOPES CARDOSO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.585, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado no Bairro da Agua Fria, Distrito Sede, neste Município de Cajamar, (Cadastro SABESP nº 0412/183), necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º e 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2.786, de 21 de maio 1956.

Considerando a solicitação da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por meio do Ofício MN – 028/2021, quanto a expedição de Decreto, declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão, o imóvel identificado pelo Cadastro SABESP nº 0412/183, localizado no Bairro Agua Fria, Distrito Sede, necessário à execução dos trabalhos para à implantação da Estação Elevatória de Esgoto E.E.E S1, integrante do Sistema de Saneamento, que instrui os autos do Processo Administrativo nº 11.473/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado e respectivas benfeitorias, necessárias à implantação da Estação Elevatória de Esgoto E.E.E S1, integrante do Sistema de Saneamento desta cidade de Cajamar, que consta pertencer a Votorantim Cimentos S.A., (Cadastro SABESP nº 0412/183), com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referência, MEQ - 0354-234-2019 e Memoriais Descritivos, constantes do cadastro supramencionado, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0412/183

Desenho Final: MEQ-0354-234_2019

Nome: Votorantim Cimentos S.A.

Área 1: 358,05m² - EEE-S1 (Desapropriação);

ÁREA 1: (S1 - S2 - S3 - S4 - S1) = 358,05m²

Parte de uma área de terras, designada área D, situada no Município de Cajamar, Comarca de Jundiá-SP, pertencente à matrícula 79.033 do 2º C.R.I. de Jundiá – SP, representada no desenho Sabesp MEQ_0354_234_2019, com a seguinte descrição: partindo do ponto V (titulado), localizado na margem da Avenida Prof. Walter Ribas de Andrade, segue com rumo 54°44'22"SE e distância de 122,12m até o ponto aqui designado “S1”, início da presente descrição; daí segue confrontando com a área remanescente com rumo de 01°06'30"NW e distância de 25,07m até o ponto designado “S2”; segue com rumo de 89°26'27"NE e distância de 15,01m até o ponto aqui designado “S3”; segue com rumo de 01°06'30"SE e distância de 22,66m até o ponto aqui designado “S4”, confrontando desde o ponto S1 até aqui com área remanescente; segue confrontando com a área remanescente, ocupada pela Rua do Sesí com rumo de 80°17'22"SW e distância de 15,18m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 358,05m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e /ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art.15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Página | 6

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.437, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 02/07/2021 a 13/07/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora ANA CRISTINA MARQUES – RE 16.778, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.960.694-7, ocupante do cargo efetivo de CONTROLADOR DE ACESSO, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 1.438, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 22/06/2021 a 01/07/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora MECHELE DA SILVA NERI – RE 16.830, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.433.417-3, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 1.439, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 16/08/2021 a 14/09/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora IRENE SANTANA NERY – RE 14.630, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.458.817-4, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1.440, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 23/08/2021 a 29/08/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora TALITA RIELLO PENHOELA RIBEIRO – RE 9.874, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.443.753-5, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1.441, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 31/08/2021 a 09/09/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora VIVIAN DE CARVALHO ZANICHELÍ – RE 13.807, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.942.354-8, ocupante do cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1.442, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 13/09/2021 a 12/10/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a TATIANA CARNEIRO CONCEIÇÃO LIMA – RE 14.921, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.908.939-8, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.443, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 31/08/2021 a 29/09/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a JANE CRISTINA DA SILVA CIARVI – RE 12.813, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.963.773-2, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1.444, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 10/12/2020 a 16/12/2020, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora SHEILA DE OLIVEIRA ALVES – RE 14.228, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.074.097-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Página | 7

PORTARIA Nº 1.445, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 16/12/2020 a 14/01/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora SABRINA PEREIRA FARIA MENDES – RE 14.264, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.774.227-0, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.446, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 04/01/2021 a 17/01/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora JESSICA YASMIN DE PÁDUA SANTHIAGO – RE 16.901, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.506.628-X, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 1.447, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 20/09/2021 a 26/09/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora DANIELE MESQUITA DOS SANTOS SILVA – RE 16.887, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.802.617-9, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.448, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 25/01/2021 a 04/02/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora JESSICA YASMIN DE PÁDUA SANTHIAGO – RE 16.901, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.506.628-X, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 1.449, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 27/09/2021 a 01/10/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora LUANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS – RE 17.888, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.076.499-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.450, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 04/10/2021 a 08/10/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora LUANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS – RE 17.888, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.076.499-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 1.451, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 19/11/2020 a 02/12/2020, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora DANIELLE PELLICER DE JESUS – RE 14.541, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.950.413-5, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.452, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 20/09/2021 a 26/09/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora ANILA ROBERTA FERNANDES VASCONCELOS – RE 12.789, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.754.401-3, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.453, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 19/09/2021 a 25/09/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora JESSICA YASMIN DE PÁDUA SANTHIAGO – RE 16.901, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.506.628-X, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.454, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 16/09/2021 a 23/09/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora JUSSANE MARTINS SILVA CARVALHO – RE 14.367, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.986.949-6, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.455, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 13/09/2021 a 26/09/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora MARIA ALEXANDRA DE ANDRADE – RE 13.098, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.419.521-6, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Página | 8

PORTARIA Nº 1.456, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 14/09/2021 a 25/09/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora MARIA DOS REMÉDIOS CRUZ CARVALHO – RE 10.094, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 39.611.540-8, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.457, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 09/09/2021 a 14/09/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora HELISSANDRA SANTOS PEREIRA – RE 15.113, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.235.586-3, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.458, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 13/09/2021 a 20/09/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora ANDREIA DOS REIS OLÍMPIO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.279.092-0, ocupante dos cargos efetivos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL (RE 12.307) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL (RE 13.219), retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.459, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 08/08/2021 a 13/08/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora ELIVÂNIA COSTA GOMES – RE 13.818, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.909.188-5, ocupante dos cargos efetivos de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1.460, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 26/09/2021 a 05/10/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora JORDANA ZICATI – RE 14.149, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.054.108-6, ocupante dos cargos efetivos de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.461, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 09/02/2021 a 18/02/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor DANIEL ALVES DE ALMEIDA – RE 6.994, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 35.256.066-6, ocupante dos cargos efetivos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 1.462, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica contratada, a partir de 17/11/2021, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA), Nível I, Grau “A”, a senhora IVANI MARQUES DE SOUZA SANTANA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.200.042-5.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 01/2020.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO

P.A 10.968/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado para administração de valores do auxílio às famílias integrantes do Programa Família Cajamar que estejam em situação de vulnerabilidade e que atenderem aos requisitos previstos na legislação, por meio da utilização de cartões com chip em estabelecimentos credenciados enquadrados como microempreendedor, pequena ou média empresa do ramo de alimentação, refeição, farmácia, higiene pessoal, vestuário, calçado e material escolar, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social

Após análise da Planilha de Composição de Custos apresentada pela empresa Up Brasil Administração Ltda, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, DESCLASSIFICA a empresa, conforme julgamento na íntegra no site www.cajamar.sp.gov.br. Abrindo-se prazo legal para recursos após a publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Página | 9

Cajamar, 12 de novembro de 2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

AVISO DE RETOMADA DE ETAPA DE LICITAÇÃO

P.A. 10.841/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 17/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura urbana, para realização de obras de pavimentação/duplicação da Avenida José Marques Ribeiro, conforme Memorial Descritivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura de Cajamar, através do Presidente da C.P.L., torna-se público que retomará os trabalhos da Concorrência Pública em epigrafe para abertura do envelope nº 2 (Proposta), conforme segue:

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2021 AS 09H00MIN (Horário Oficial de Brasília – DF)

Cajamar, 12 de novembro de 2021 - PRESIDENTE CPL

AVISO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

P.A. 11.659/2021- Pregão Eletrônico nº 37/2021

OBJETO: Aquisição de 15.000 (quinze mil) cestas básicas.

OC 824100801002021OC000054

Observadas as especificações e quantidades ali estabelecidas.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de sua Pregoeira, torna-se público que as amostras apresentadas pelas empresas R.SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI EPP, foram declaradas aprovadas.

Ata na íntegra disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 11 de novembro de 2021 – Niedson Silva de Souza Filho – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO

PA: 496/2020

OSC: Associação Sítio Agar - 7º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 004/2019 - Recurso: Destinação Banco Santander - Valor Global: R\$ 15.438,00 - Vigência: 10/11/2021 a 09/02/2022 - Objeto: Prorrogação de vigência da contratação de 02 (dois) cuidadores por mais 03 (três) meses, objetivando o atendimento de idoso acolhido, conforme solicitação da Promotoria de Justiça de Cajamar.

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

AUTÓGRAFO Nº 2.020/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 100/2021, que “Altera dispositivo da Lei nº 1.671, de 16 de dezembro de 2016, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênios, Termos de Fomento, Colaboração e Acordo de Cooperação com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, e dá outras providências”.

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.021/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 101/2021, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAJAMAR – FUMSEPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.022/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 095/2021, que “Institui no âmbito municipal a criação do Selo “Empresa Amiga da pessoa com Deficiência, e da outras providências”.

DE AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO ALVES RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Página | 10

AUTÓGRAFO N° 2.023/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei n° 097/2021, que “Institui no calendário oficial do município a SEMANA DO LIXO ZERO”.

DE AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO ALVES RIBEIRO

AUTÓGRAFO N° 2.024/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei n° 102/2021, que “Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento especial para gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo no âmbito do Município de Cajamar e dá outras providências”.

DE AUTORIA DO VEREADOR TARCÍSIO MOREIRA DE CARVALHO

AUTÓGRAFO N° 2.025/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar o seguinte AUTÓGRAFO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Complementar n° 13/2021, que “INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO A PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos - Cajamar 11 de novembro 2021

MESA DA CÂMARA

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO
1º Secretário

JEFFERSON RODRIGO O. SILVA
2º Secretário

ADILSON APARECIDO PINTO
3º Secretário



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022